

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 08 de novembro de 2024.

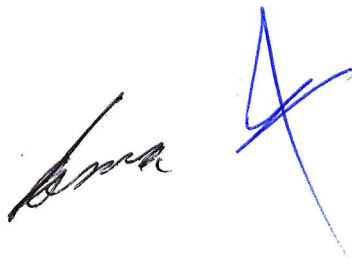
## Solicitação

Contratação de Show Artístico com "Felipe Araújo", em comemoração ao aniversário do município de Nova Fátima PR, no dia 12 de dezembro de 2024.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**IVANO RICARDO SOARES**  
*Secretário de Esporte, Lazer e Turismo*



# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000002

Nova Fátima (PR), em 08 de novembro o de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.  
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicitamos de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, se possuem dotação(ções) orçamentária(s), para a Contratação de Show Artístico com "Felipe Araújo", em comemoração ao aniversário do município de Nova Fátima PR, no dia 12 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

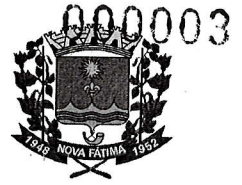
No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal

# Município de Nova Fátima – PR


CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para a Contratação de Show Artístico com "Felipe Araújo", em comemoração ao aniversário do município de Nova Fátima PR, no dia 12 de dezembro de 2024, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	300	339039

  
Paulo Sérgio Campos  
OFC PR/039387/O-6

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 010/2024

000004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE.**

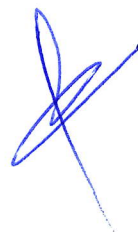
**ART. 1º** – Nomear o servidor público municipal Aristeu Bortoti Junior para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

**ART. 3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 03 de janeiro de  
2024.**

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873  
920 Assinado de forma digital  
por ROBERTO CARLOS  
MESSIAS:68879873920

  
**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 08 de novembro de 2024.

Ao  
Agente de Contratação

De acordo com a informação do Setor de Contabilidade, solicito a instauração de procedimento Administrativo de acordo com a legislação pertinente, quanto à Contratação de Show Artístico com "Felipe Araújo", em comemoração ao aniversário do município de Nova Fátima PR, no dia 12 de dezembro de 2024.

  
**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal

X

000006

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



## I - INEXIBILIDADE Nº 020/2024

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Inexigibilidade para Contratação de Show Artístico com “Felipe Araújo”, em comemoração ao aniversário do município de Nova Fátima PR, no dia 12 de dezembro de 2024.

2 – Da fundamentação legal:

O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, II, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

3 – **DO OBJETO:** Contratação de Show Artístico com “Felipe Araújo”, em comemoração ao aniversário do município de Nova Fátima PR, no dia 12 de dezembro de 2024.

### 4 - DOCUMENTOS SOLICITADOS:

4.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2 – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3 - prova de regularidade junto a Fazenda Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.4 – Prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

4.5 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado;** Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado.**

4.6 – Carta de Exclusividade registrada em cartório;

4.7 – No mínimo 03 (três) Notas Fiscais dos serviços com faturadas para outros órgãos para comprovação que o preço ofertada está compatível com o mercado.

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou pelo Agente de Contratação desde apresente o original.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 de dezembro de 2024.

7- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

8 – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento em 02 (duas) parcelas, vencendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda até 03 (três) dias antes da apresentação da contratada, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. A Nota Fiscal deverá ser enviada obrigatoriamente no e-mail: [comprasnovafatima@gmail.com](mailto:comprasnovafatima@gmail.com), confirmando o seu recebimento.

Nova Fátima - Paraná, 08 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



000007

## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### *RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA*

Por este instrumento particular de Contrato Social, **FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, cantor, residente e domiciliado à Avenida 85, nº 1440, apto 101, bloco B, Edifício Serra do Mar, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.160-010, portador da Cédula de Identidade nº 5448860 2ª Via expedida pela PCII/GO em 23 de Fevereiro de 2015 e inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 011.732.571-60, nascido em Goiânia, Goiás, em 02 de Julho de 1995, filho de João Reis de Araújo e Neusania Ana do Nascimento e **ROSIMIRA DE JESUS ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Uriam, qd 68, It 14 E, Setor São Judas Tadeu, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.685-600, portadora de Cédula de Identidade nº 3674167 2ª Via expedida pela DGPCII/GO em 28 de Dezembro de 2000 e inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 826.141.801-49, nascida em 03 de Junho de 1974 natural de Goiânia, Goiás, filha de Antonio Simão de Araújo e Rosa Maria de Jesus Araújo **RESOLVEM**, de comum acordo, por este instrumento particular, constituir uma sociedade sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA, segundo os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação de **RAF Produções Artísticas Ltda** com sede à Avenida 85, qd J 21, It 1 E, nº 2430, apartamento 101, bloco B, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. 74.160-010 e será reconhecida a título de fantasia como *RAF Produções Artísticas*.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto **Produção de Espetáculos de Dança; Produção Musical; Produção Teatral; Produção de eventos culturais e eventos corporativos.**

**Parágrafo Primeiro:** todos os objetivos sociais da sociedade serão prestados em loco do contratante, cabendo à sociedade apenas o desenvolvimento das Produções em sua sede administrativa.

*Felipe N. Araújo*

*mf*

Certifico que este documento da empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire: 52 20350089-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/138479-7 e o código de segurança Q50D1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2015 16:53:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

*Paula Nunes Lobo*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e o prazo de sua duração será indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (DEZ Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), subscrito e realizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, como segue :

Sócias	Nº de quotas	%	R\$ cada quota	R\$ Total
Felipe Francisco Nascimento Araújo	5.000	50,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Rosimira de Jesus Araújo	5.000	50,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	10.000	100,00%		R\$ 10.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As cotas só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar proposta por escrito e detalhada aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 90 (noventa) dias; vencido este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negociar suas cotas, nas condições apresentadas, com sócias e/ou terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam designadas administradores todos os sócios, cabendo-lhes praticar atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será em conjunto ou separadamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor das sócias, seja a favor de terceiros.

Felipe N. Araújo

mf



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : As atribuições administrativas serão distribuídas da seguinte forma:

- *Administração Financeira: Rosimira de Jesus Araujo*
- *Administração Artística: Felipe Francisco Nascimento Araújo*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém constituírem mandatários da sociedade, *ad negotia* ou *ad judicia*, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

#### **DAS DENOMINAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal, bem como a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O resultado apurado ao término do exercício social ou a qualquer momento, desde que determinado pelos administradores, será distribuído ou aportado entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social ou de acordo com a produtividade de cada um deles na sociedade.

#### **DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais sobre as matérias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sociais, serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil, em reunião das sócias, convocadas por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando, local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispões o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo

*Felipe F. Nascimento*

*uf*

*Paula Nunes Lobo*

ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião, conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando todas as sócias comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

#### DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á ao que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que para apuração destes haveres dar-se-á a sócia remanescente um prazo de no mínimo 90(noventa) dias e no máximo 180(Cento e Oitenta) dias, podendo o mesmo ser efetuado de forma fracionada.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as Sociedades Simples, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Felipe N. Luiz*

*uf*

*Paula Nunes Lobo*

E por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em única via, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 25 de Agosto de 2015

Cartório Silva

Rosimira de Jesus Araujo  
Rosimira de Jesus Araujo  
C.P.F./M.F.: 826.141.801-49  
C.I. n° 3674167 2º via DGPCII/GO

Cartório Silva

Felipe Francisco Nascimento Araujo  
Felipe Francisco Nascimento Araujo  
C.P.F./M.F.: 011.732.271-60  
C.I. n° 5448860 2º Via PCII/GO

Testemunhas

Alhaides Alves da Silva  
C.I. n° 3267635-3381730 SSP/GO  
C.P.F. n° 763.593.101-63

Jodson Alves da Silva  
C.I. n° 1849956 SSP/GO  
C.P.F n° 497.754.641-53

Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
01971507030817094602709, 01971507030817094602710  
<https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Reconheço por Semelhanças as assinaturas de ROSIMIRA DE JESUS ARAUJO e FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO, Dou - Fé, 14/08/2015, às 17:30:26h, em Teste da Verdade, em presença de Ursula Pinheiro Silva Seabra - Escrevente

Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
01971507030817094608247, 01971507030817094608248  
<https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO e ROSIMIRA DE JESUS ARAUJO, por terem assinado na minha presença, Dou - Fé, 08/10/2015 - 09:22:24h, em Teste da Verdade, em presença de Ursula Pinheiro Silva Seabra - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIFICO O REGISTRO EM SOB O NÚMERO. Protocolo: 14/10/2015 52203500892 15/138479-7  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

Certifico que este documento da empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire: 52 20350089-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/138479-7 e o código de segurança Q50D1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2015 16:53:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA*****RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***

Por este instrumento particular de Contrato Social, **FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, cantor, residente e domiciliado à Avenida 85, nº 1440, apto 101, bloco B, Edifício Serra do Mar, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.160-010, portador da Cédula de Identidade nº 5448860 2ª Via expedida pela PCII/GO em 23 de Fevereiro de 2015 e inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 011.732.571-60, nascido em Goiânia, Goiás, em 02 de Julho de 1995, filho de João Reis de Araújo e Neusania Ana do Nascimento e **ROSIMIRA DE JESUS ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Uriam, qd 68, It 14 E, Setor São Judas Tadeu, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.685-600, portadora de Cédula de Identidade nº 3674167 2ª Via expedida pela DGPCII/GO em 28 de Dezembro de 2000 e inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 826.141.801-49, nascida em 03 de Junho de 1974 natural de Goiânia, Goiás, filha de Antonio Simão de Araújo e Rosa Maria de Jesus Araújo **RESOLVEM**, de comum acordo, por este instrumento particular, constituir uma sociedade sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA, segundo os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação de **RAF Produções Artísticas Ltda** com sede à **Avenida 85, qd J 21, It 1 E, nº 2430, apartamento 101, bloco B, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. 74.160-010** e será reconhecida a título de fantasia como **RAF Produções Artísticas**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto **Produção de Espetáculos de Dança; Produção Musical; Produção Teatral; Produção de eventos culturais e eventos corporativos**.

**Parágrafo Primeiro:** todos os objetivos sociais da sociedade serão prestados em loco do contratante, cabendo à sociedade apenas o desenvolvimento das Produções em sua sede administrativa.

*Felipe N. Araújo*

*af*

*Paula Nunes Lobo*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e o prazo de sua duração será indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (DEZ Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), subscrito e realizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, como segue :

Sócias	Nº de quotas	%	R\$ cada quota	R\$ Total
Felipe Francisco Nascimento Araújo	5.000	50,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Rosimira de Jesus Araújo	5.000	50,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	10.000	100,00%		R\$ 10.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As cotas só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar proposta por escrito e detalhada aos demais sócias, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 90 (noventa) dias; vencido este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negociar suas cotas, nas condições apresentadas, com sócias e/ou terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam designadas administradores todos os sócios, cabendo-lhes praticar atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será em conjunto ou separadamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor das sócias, seja a favor de terceiros.

*Felipe N. Araújo*

*mf*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : As atribuições administrativas serão distribuídas da seguinte forma:

- *Administração Financeira: Rosimira de Jesus Araujo*
- *Administração Artística: Felipe Francisco Nascimento Araújo*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém constituírem mandatários da sociedade, *ad negotia* ou *ad judicia*, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

#### **DAS DENOMINAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal, bem como a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O resultado apurado ao término do exercício social ou a qualquer momento, desde que determinado pelos administradores, será distribuído ou aportado entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social ou de acordo com a produtividade de cada um deles na sociedade.

#### **DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais sobre as matérias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sociais, serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil, em reunião das sócias, convocadas por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando, local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispões o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo

*Felipe N. Araújo*

*uf*

ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião, conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando todas as sócias comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.


#### DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á ao que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que para apuração destes haveres dar-se-á a sócia remanescente um prazo de no mínimo 90(noventa) dias e no máximo 180(Cento e Oitenta) dias, podendo o mesmo ser efetuado de forma fracionada.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as Sociedades Simples, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Julio N. Luiz* 

000016

E por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em única via, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 25 de Agosto de 2015

Cartório Silva

*Rosimira de Jesus Araujo*  
Rosimira de Jesus Araujo  
C.P.F./M.F.: 826.141.801-49  
C.I. nº 3674167 2ª via DGPCII/GO

Cartório Silva

*Felipe Francisco N. Araújo*  
Felipe Francisco Nascimento Araujo  
C.P.F./M.F.: 011.732.271-60  
C.I. nº 5448860 2ª Via PCII/GO

Testemunhas

*Alhaides Alves da Silva*  
Alhaides Alves da Silva  
C.I. nº 3267635-3381730 SSP/GO  
C.P.F. nº 763.593.101-63

*Jodson Alves da Silva*  
Jodson Alves da Silva  
C.I. nº 1849956 SSP/GO  
C.P.F nº 497.754.641-53

Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Av. 05, 2526 - CEP 74.926-0300 - Goiânia

01971507030817094602709 - 01971507030817094602710  
<https://extrajudicial.tigo.lus.br/sele>

Reconheço por Semelhanças as assinaturas de ROSIMIRA DE JESUS ARAUJO e FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO. Dou Fé. 14/08/2015. Em Teste. Ursula Pinheiro Silva Seabra - Escrevente

Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Av. 05, 2526 - CEP 74.926-0300 - Goiânia

01971507030817094606247 - 01971507030817094606248  
<https://extrajudicial.tigo.lus.br/sele>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO e ROSIMIRA DE JESUS ARAUJO, por terem assinado na minha presença. Dou Fé. 0087:PHWTT14K-15745F-29. Em Teste. Ursula Pinheiro Silva Seabra - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM SOB O NÚMERO. 14/10/2015 52203500892 15/138479-7

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

Certifico que este documento da empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire: 52 20350089-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/138479-7 e o código de segurança Q50D1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2015 16:53:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

*Paula Nunes Lobo Rossi*



000017

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA**

**RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**

Por este instrumento particular de Contrato Social, **FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, cantor, residente e domiciliado à Avenida 85, nº 1440, apto 101, bloco B, Edifício Serra do Mar, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.160-010, portador da Cédula de Identidade nº 5448860 2ª Via expedida pela PCII/GO em 23 de Fevereiro de 2015 e inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 011.732.571-60, nascido em Goiânia, Goiás, em 02 de Julho de 1995, filho de João Reis de Araújo e Neusania Ana do Nascimento **E ROSIMIRA DE JESUS ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Uriam, qd 68, lt 14 E, Setor São Judas Tadeu, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.685-600, portadora de Cédula de Identidade nº 3674167 2ª Via expedida pela DGPCII/GO em 28 de Dezembro de 2000 e inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 826.141.801-49, nascida em 03 de Junho de 1974 natural de Goiânia, Goiás, filha de Antonio Simão de Araújo e Rosa Maria de Jesus Araújo **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade RAF Produções Artísticas Ltda - ME, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.464.799/0001-72, situada a Avenida 85, qd J 21, lt 1 E, nº 2430, apartamento 101, bloco B, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. 74.160-010, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52.20350089-2 em 14 de Outubro de 2015 **RESOLVEM**, de comum acordo, por este instrumento particular, proceder com a Primeira Alteração Contratual segundo os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** neste ato, a sócia Rosimira de Jesus Araújo, vende ao sócio Felipe Francisco Nascimento Araújo, 4,900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 4,900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

**Parágrafo Primeiro:** a sócia Rosimira de Jesus Araújo, dá plena e total quitação nos haveres desta negociação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB Nº 20180292927.  
PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801029568. NIRE: 52203500892.  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000018

**Parágrafo Segundo:** após a alteração no Quadro Societário da Sociedade, o Capital Social ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	R\$ cada quota	R\$ Total
Felipe Francisco Nascimento Araújo	9.900	99,00	R\$ 1,00	R\$ 9.900,00
Rosimira de Jesus Araújo	100	1,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
	10.000	100,00%		R\$ 10.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** neste ato altera-se a Cláusula Décima do Contrato Social Primitivo, passando a ter a seguinte redação: **O resultado apurado ao término do exercício social ou a qualquer momento, desde que determinado pelo administrador, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social ou de acordo com a produtividade de cada uma deles na sociedade.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** neste ato altera-se a Cláusula Sexta do Contrato Social Primitivo, passando a ter a seguinte redação: **É designado administrador apenas o sócio Felipe Francisco Nascimento Araújo, cabendo-lhe praticar atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será exercido apenas por ele, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor das sócias, seja a favor de terceiros.**

**Parágrafo Único:** O sócio remanescente, e único até então, tem um período de 180 (Cento e Oitenta) dias para apresentar à sociedade um novo sócio ou optar pela dissolução da sociedade na forma do Artigo 1.033 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com as presentes alterações, o Contrato Social consolidado passa a vigor de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB Nº 20180292927.  
 PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801029568. NIRE: 52203500892.  
 RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

000019

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação de **RAF Produções Artísticas Ltda ME** e tem sua sede à **Avenida 85, qd J 21, It 1 E, nº 2430, apartamento 101, bloco B, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. 74.160-010** e é reconhecida a título de fantasia como **RAF Produções Artísticas**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto **Produção de Espetáculos de Dança; Produção Musical; Produção Teatral; Produção de eventos culturais e eventos corporativos**.

**Parágrafo Primeiro:** todos os objetivos sociais da sociedade são prestados em loco do contratante, cabendo à sociedade apenas o desenvolvimento das Produções em sua sede administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas em 25 de Agosto de 2015 e o prazo de sua duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (DEZ Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), integralmente realizado pelos sócios, em moeda corrente do País, como segue :

Sócios	Nº de quotas	%	R\$ cada quota	R\$ Total
Felipe Francisco Nascimento Araújo	9.900	99,00	R\$ 1,00	R\$ 9.900,00
Rosimira de Jesus Araújo	100	1,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
	10.000	100,00%		R\$ 10.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As cotas só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar proposta por escrito e detalhada aos demais sócias, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 90 (noventa) dias; vencido este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negociar suas cotas, nas condições apresentadas, com sócias e/ou terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB Nº 20180292927.  
PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801029568. NIRE: 52203500892.  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** É designado administrador apenas o sócio Felipe Francisco Nascimento Araújo, cabendo-lhe praticar atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será exercido apenas por ele, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor das sócias, seja a favor de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É vedada a substituição do administrador nas suas funções, podendo, porém constituir mandatários da sociedade, *ad negotia* ou *ad judicia*, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DAS DENOMINAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao fim de cada exercício social, que coincide com o término do ano civil, a administração elabora, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal, bem como a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O resultado apurado ao término do exercício social ou a qualquer momento, desde que determinado pelo administrador, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social ou de acordo com a produtividade de cada uma deles na sociedade.

**DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais sobre as matérias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sociais, serão tomadas segundo o quorum.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB Nº 20180292927.  
 PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801029568. NIRE: 52203500892.  
 RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

000021

estabelecido pelo Código Civil, em reunião das sócias, convocadas por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando, local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião, conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando todas as sócias comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

#### DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á ao que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que para apuração destes haveres dar-se-á a sócia remanescente um prazo de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo o mesmo ser efetuado de forma fracionada.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as Sociedades Simples, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** *Declaração de Desimpedimento.* Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB Nº 20180292927.  
PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801029568. NIRE: 52203500892.  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

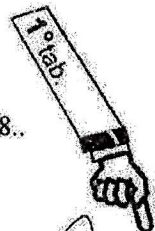
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000022

E por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em única via, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.



Goiânia-Go; 17 de Janeiro de 2018..



*Rosimira de Jesus Araújo*  
**Rosimira de Jesus Araújo**

C.P.F./M.F.: 826.141.801-49

C.I. n° 3674167 2ª via DGPCII/GO

*Felipe Francisco Nascimento Araújo*  
**Felipe Francisco Nascimento Araújo**

C.P.F./M.F.: 011.732.271-60

C.I. n° 5448860 2ª Via PCII/GO

**Testemunhas**

*Athaildes Alves da Silva*  
**Athaildes Alves da Silva**

C.I. n.º 3267635-3381730/SSP/GO

C.P.F. n.º 763.593.101-63

*Josson Alves da Silva*  
**Josson Alves da Silva**

C.I. n.º 1849956 SSP/GO

C.P.F n° 497.754.641-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB N° 20180292927.  
PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801029568. NIRE: 52203500892.  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Paula Nunes Lobo Veloso Rossi".

000023

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
 555876 - ROSIMIRA DE JESUS ARAUJO  
 Pessoa por mim devidamente identificada e  
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé  
 Goiânia/GO - 14/03/2018 14:18:24 - U = 38  
 Nr. Selo Eletrônico - 02011803060847094603905

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 André Luiz Andrade Machado

Av. 78 nº 230, St. América, Goiânia - GO - CEP: 74230-220 - Tel.: 52 3526.3755 - WWW.CARTORIOJOAOARAUJO.COM.BR

**1º TABELIONATO**  
**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**  
 André Luiz Andrade Machado  
 Escrivente

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
 568497 - FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO  
 Pessoa por mim devidamente identificada e  
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé  
 Goiânia/GO - 13/03/2018 12:53:58 - U = 60  
 Nr. Selo Eletrônico - 02011803060847094602966

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 João Paulo Pereira Leite Barreto

Av. 78 nº 230, St. América, Goiânia - GO - CEP: 74230-220 - Tel.: 52 3526.3755 - WWW.CARTORIOJOAOARAUJO.COM.BR

**1º TABELIONATO**  
**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**  
 João Paulo Pereira Leite Barreto  
 Escrivente

joaopaolopereira@cartoriojoaopereira.net.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 16:43 SOB Nº 20180292927.  
 PROTOCOLO: 180292927 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801029568. NIRE: 52203500892.  
 RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 21/03/2018  
[www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures]*

000024

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA**

***RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME***

Por este instrumento particular de Contrato Social, **FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, cantor, residente e domiciliado à Avenida 85, nº 1440, apto 101, bloco B, Edifício Serra do Mar, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.160-010, portador da Cédula de Identidade nº 5448860 2ª Via expedida pela PCII/GO em 23 de Fevereiro de 2015 e inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 011.732.571-60, nascido em Goiânia, Goiás, em 02 de Julho de 1995, filho de João Reis de Araújo e Neusania Ana do Nascimento **E ROSIMIRA DE JESUS ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Uriam, qd 68, It 14 E, Setor São Judas Tadeu, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.685-600, portadora de Cédula de Identidade nº 3674167 2ª Via expedida pela DGPCII/GO em 28 de Dezembro de 2000 e inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 826.141.801-49, nascida em 03 de Junho de 1974 natural de Goiânia, Goiás, filha de Antonio Simão de Araújo e Rosa Maria de Jesus Araújo **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade RAF Produções Artísticas Ltda – ME, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.464.799/0001-72, situada a Avenida 85, qd J 21, It 1 E, nº 2430, apartamento 101, bloco B, Setor Marista, Goiânia, Goiás, C.E.P. 74.160-010, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52.20350089-2 em 14 de Outubro de 2015 **RESOLVEM**, de comum acordo, por este instrumento particular, proceder com a Segunda Alteração Contratual segundo os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** neste ato, ingressa na sociedade os seguintes sócios abaixo discriminados:

**Parágrafo Primeiro:** **Rafael Flores Vannucci**, brasileiro, músico, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Alpinéias, qd 21, It 4, Jardins Lisboa, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.357-057, portador da Cédula de Identidade nº 22329000 expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 076.0302.027-33, filho de Augusto Cesar Vannucci e Vanusa Santos Flores, nascido em 23 de Outubro de 1978, natural de Goiânia, Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 13:39 SOB Nº 20180453831.  
PROTOCOLO: 180453831 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801846108. NIRE: 52203500892.  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/05/2018  
[www.portaldoeempreendedorgolano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgolano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



000025

**Parágrafo Segundo: João Reis de Araújo**, brasileiro, divorciado, músico, residente e domiciliado à Rua Mardonio de Faria Castro, qd 68, It 16, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.954-420, portador da Cédula de Identidade nº 884212 expedida pela SSP/GO, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F sob o nº 283.301.701-44, filho de Candido Barbosa de Araújo e Maria das Dores de Araújo, nascido em 06 de Fevereiro de 1960, natural de Goiânia, Goiás.

**Parágrafo Terceiro: Luiz Henrique Marques da Rocha Netto**, brasileiro, músico, solteiro, residente e domiciliado à Rua Marajó, qd 230, It 14 a 17, apartamento 1406, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.835-230, portador da Cédula de Identidade nº 4272122 2ª via expedida pela SSP/GO em 29 de Maio de 2008, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 008.194.151-03, filho de Marcelo Bretas Netto e Denise Moura Marques da Rocha Netto, nascido em 28 de Abril de 1984, natural de Caratinga, Minas Gerais.

**Parágrafo Quarto: Francisco Camargo**, brasileiro, menor de idade, estudante, residente e domiciliado à Rua T 54, qd 101, It 14, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.215-160, portador da Cédula de Identidade nº 5787257 2ª Via, expedida pela PCII/GO em 26 de Maio de 2017, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 755.810.861-68, filho de Emanuel José de Camargo e Glauce Rodrigues de Godoi Camargo, nascido em 16 de Fevereiro de 2009, natural de Goiânia, Goiás, NESTE ATO, assistido e representado pelos seus pais, **Emanuel José de Camargo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua T 54, qd 101, It 14, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.215-160, portador da Cédula de Identidade nº 1692816 expedida pela SSP/GO, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 454.634.681-68, filho de Francisco José de Camargo e Helena de Siqueira Camargo, nascido em 22 de Janeiro de 1968, natural de Goiânia, Goiás e **Glauce Rodrigues de Godoi Camargo**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua T 54, qd 101, It 14, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.215-160, portadora da Cédula de Identidade nº 3152052 2ª Via, expedida pela SSP/GO em 07 de Abril de 2008, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 588.907.261-72, filha de Elpindo Luiz de Godoi e Delmina Rodrigues de Godoi, nascida em 27 de Outubro de 1972, natural de Joviana, Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o sócio Felipe Francisco Nascimento Araújo, vende 80,27% de suas quotas de capital social, a saber 7.947 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 7.947,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais) para os sócios acima descritos, de acordo com o disposto no quadro social abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 13:39 SOB Nº 20180453831.  
PROTOCOLO: 180453831 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801846108. NIRE: 52203500892.  
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/05/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.